



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.087/2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB
FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO
PATRIMÔNIO MUNICIPAL A ANTÔNIO BEZERRA DE
ALMEIDA.**

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 368, Bairro Comércio, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito: 01, Setor: 01, Quadra: 104, Lote: 0229, Unidade: 001, Cadastro: 39026 possuindo as seguintes medidas e características: Terreno - medindo 4,70 metros de frente, 56,05 metros na lateral direita, 56 metros na lateral esquerda e 8 metros de fundos, perfazendo uma área total aproximada de 342 metros quadrados, limitando-se pela frente com Av. Getúlio Vargas, Nº 368; lado direito com o Lote 0235, lado esquerdo com o Lote 0229 pelos fundos com o Lote 0384, em favor de **ANTÔNIO BEZERRA DE ALMEIDA, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº 00100002236/2022.**

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.197/93 e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em

17 de abril de 2024.

VALMIR CLIMACO Assinado de forma
DE digital por VALMIR
AGUIAR:11100095 CLIMACO DE
268 AGUIAR:11100095268

Valmir Climaco de Aguiar
Prefeito Municipal